



PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES  
ALVORADA DO OESTE - RONDÔNIA

Câmara Municipal de Alvorada do Oeste - RO

Processo nº 035/2021 folhas 467

assinatura

CONTRATO N.º 002/CPL/2021

Processo Administrativo nº. 035/CPL/2021

Pregão Eletrônico nº. 001/CPL/2021

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE/RO, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Avenida São Paulo, Tres Poderes, CEP 76.930-000 nesta cidade, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 15.845.357/0001-48, neste ato representado pelo seu representante legal o Sr. **Aldemiro Leandro Pereira Toste**, Vereador Presidente, abaixo firmado, em conformidade com o resultado do Pregão Eletrônico nº **001/CPL/2021**, devidamente homologado à fls. 463, nos autos do Processo Administrativo nº **457/CPL/2021**, resolve nos termos da Lei Federal 8.666/93, bem como da Lei nº 10.520/02, em consonância com as cláusulas e condições estipuladas no presente instrumento.

**FORNECEDOR: SISPEL- SISTEMAS INTEGRADOS DE SOFTWARE LTDA**, pessoa jurídica de direito privado interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 06.150.972/0001-49, com sede à Rua/Av. Luiz Borges, n. 1128, na cidade de Teixeiraópolis/RO, representada pelo Sr. Wilmon Marcos Júnior, brasileiro, casado, empresário, portador da CIRG n. 2.861.076 SSP/SC e devidamente inscrito no CPF/MF sob o n. 838.353.429-91, residente e domiciliado na Rua Tubiary, nº 139, apartamento 203, Bairro Urupá, na cidade de Ji-Paraná/RO.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

Contratação de Empresa Especializada no fornecimento de solução integrada gestão para a Câmara Municipal de Alvorada do Oeste, contendo licenças de uso e manutenção dos sistemas, sendo necessária a implantação, conversão de dados, migração e treinamento atendendo as necessidades nas áreas de: Contabilidade Pública, Administração de Pessoal/ Recursos Humanos, Recursos Patrimoniais, Almojarifado, Frotas sistema de atendimento e Portal de transparência, para atender as necessidades para atender as necessidades da Câmara Municipal de Alvorada do Oeste:

Item	Quant.	Especificação	Unid.	Valores	
				Unit.	Total
01	01	IMPLANTAÇÃO, CONVERSÃO, MIGRAÇÃO DE DADOS E TREINAMENTO DOS SISTEMAS DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA NAS ÁREAS DE: ADMINISTRAÇÃO ORÇAMENTARIA, CONTABILIDADE PÚBLICA/TESOURARIA, ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL / FOLHA DE PAGAMENTO - RH, ADMINISTRAÇÃO PATRIMONIAL, ALMOXARIFADO, FROTA, SISTEMA ATENDIMENTO E PORTAL DE TRANSPARÊNCIA, COM MANUTENÇÕES E ATUALIZAÇÕES NECESSÁRIAS AO PERFEITO FUNCIONAMENTO. ATENDENDO AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL - CONFORME TERMO DE REFERENCIA.	Serviço	RS0,00	RS0,00
02	12	LICENÇA DE USO NÃO EXCLUSIVA COM MANUTENÇÃO TÉCNICAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA NAS ÁREAS DE: ADMINISTRAÇÃO ORÇAMENTARIA, CONTABILIDADE PÚBLICA/TESOURARIA, ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL/ FOLHA DE PAGAMENTO - RH, ADMINISTRAÇÃO PATRIMONIAL, ALMOXARIFADO, FROTA, SISTEMA ATENDIMENTO E PORTAL DE TRANSPARÊNCIA, COM MANUTENÇÕES E ATUALIZAÇÕES NECESSÁRIAS AO PERFEITO FUNCIONAMENTO. ATENDENDO AS	Mês	RS6.980,00	RS83.760,00

Câmara Municipal de Alvorada do Oeste- RO, CEP- 76930-0000- FONE: 3412-3184  
Email- cplcamaraalvorada@hotmail.com



PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES  
ALVORADA DO OESTE - RONDÔNIA

Câmara Municipal de Alvorada do Oeste - RO

Processo nº 035/2021 folhas 468

assinatura

	NECESSIDADES CÂMARA MUNICIPAL CONFORME TERMO DE REFERENCIA.			
Total dos Itens				RS83.760,00

**Parágrafo Único.** A existência de preços registrados não obriga o Município de Alvorada do Oeste através Secretaria Municipal de Licitação e Compras, de contratar, sendo facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO (art. 57, inciso II).**

A Contratada prestará o serviço objeto da Cláusula Primeira, durante o período de 12 meses, com início no dia 01 de junho de 2021 e término em 31 de maio de 2022.

§1º. O prazo de execução admite prorrogação, depois de procedida a devida justificativa por escrito e autorizado pelo Presidente da Câmara, com observância ao artigo 57, da Lei nº 8.666/93 e alterações.

§2º. O objeto deste Contrato será executado à evidência das necessidades do Contratante.

§3º. Por ocasião da execução do contrato, a empresa expedirá a nota fiscal, que será conferida e recebida pelo Chefe de Patrimônio da CMAO.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE PRESTAÇÃO DO SERVIÇO**

§1º. Sempre que julgar necessário, a Câmara Municipal de Alvorada do Oeste solicitará, durante a vigência do respectivo Pregão Eletrônico, o fornecimento dos serviços, na quantidade que for preciso mediante a entrega da Nota de Empenho.

§ 2º. A Nota de Empenho será enviada via fac-símile ou por correio eletrônico (e-mail) ao fornecedor, o qual deverá confirmar o recebimento da mesma no prazo de 2 (dois) dias. Caso a empresa não possua aparelho de fac-símile e nem correio eletrônico (e-mail), a Nota de Empenho deverá ser retirada na sede da Câmara Municipal no endereço supra citado, no prazo de 2 (dois) dias, contado a partir da convocação.

§ 3º. O prazo para confirmação do recebimento ou para retirada da Nota de Empenho poderá ser prorrogado por uma vez, por igual período, quando solicitado pela FORNECEDORA durante seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pela Câmara de Alvorada do Oeste.

§ 4º. A não confirmação do recebimento ou a não retirada da Nota de Empenho no prazo previsto, bem como a constatação da situação irregular da empresa adjudicatária quanto Fazenda Federal, Fazenda Estadual, Fazenda Municipal e Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), por ocasião do empenho da despesa, implicará aplicação de multa de 1 % (um por cento) sobre o valor da nota de empenho, sem prejuízo de outras penalidades cabíveis.

§ 5º. O prazo para a entrega dos serviços será de acordo com o estabelecido no Termo de Referência, contados após a ciência do recebimento da Nota de Empenho, por parte do fornecedor, podendo ser prorrogado uma vez por igual período com justificativa formal, devidamente aceita pela Câmara Municipal de Alvorada do Oeste.



PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES  
ALVORADA DO OESTE - RONDÔNIA

Câmara Municipal de Alvorada do Oeste - RO

Processo nº 035/2021 folhas 469

assinatura

§ 6. O local para a entrega dos produtos obedecerá rigorosamente ao cronograma do Setor de Licitação e Compras da Câmara Municipal de Alvorada do Oeste, o recebimento e fiscalização dos serviços ficará a cargo do Setor de Patrimônio e Almoxarifado da Câmara Municipal.

§ 7º. E de inteira responsabilidade por parte do FORNECEDOR, a qualidade dos serviços por ele cotados e entregues, especialmente para efeito de substituição imediata, no caso de não atendimento ao solicitado.

#### CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E PAGAMENTO

§ 1º. O pagamento será efetuado após liquidação da despesa na forma de crédito em conta corrente bancária, mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura devidamente certificada pelo Chefe de Patrimônio da Câmara Municipal de Alvorada do Oeste.

§ 1º. Nenhum pagamento será efetuado ao FORNECEDOR, enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

§ 2º Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

§ 3º. No texto da Nota Fiscal ou Nota Fiscal/Fatura deverão constar, obrigatoriamente, o objeto da licitação, o mês de referência, os valores unitário e total, o número do processo que deu origem à contratação e o número da Nota de Empenho.

§ 4º. Havendo erro na Nota Fiscal ou Nota Fiscal/Fatura ou outra circunstância impeditiva, o recebimento definitivo ficará suspenso, até que a empresa torne as medidas saneadoras necessárias.

§ 5º. Como condição para o pagamento, o FORNECEDOR deverá possuir na data do crédito em conta corrente bancária, devidamente válidos e atualizados, os documentos de regularidade perante a Fazenda Federal, Fazenda Estadual, Fazenda Municipal, do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), e Certidão de Regularidade Trabalhista.

#### CLÁUSULA QUINTA - DO REAJUSTE

§ 1º Em obediência ao princípio da anualidade da proposta (art. 2º, §1º c/c art. 3º, §1º da Lei nº 10.192/2001), caberá reajuste de preços sempre que solicitado pelo contratado dentro do da vigência contratual e desde que transcorrido o prazo de 12 meses da data da apresentação da proposta no certame licitatório. Nesses casos, o índice aplicável para o cálculo do reajuste será o IGP-M (Índice Geral de Preços - Mercado).

#### CLAUSUAL SEXTA - DO FORO

§ 1º. As partes em comum acordo elegem o Foro da Comarca de Alvorada do Oeste/RO, como único competente para dirimir, resolver e solucionar quaisquer questões que porventura venham a surgir na execução da presente Ata de Registro de Preço, com renúncia expressa a qualquer outro, desde que não resolvidas amigavelmente.



PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES  
ALVORADA DO OESTE - RONDÔNIA

Câmara Municipal de Alvorada do Oeste - RO

Processo nº 035/2021 folhas 470

assinatura

§ 2º. E, por estarem assim justos e contratados, datam e lavram o presente em (03) três vias de igual teor e forma para que produzam seus efeitos legais.

Alvorada do Oeste / RO, 28 de maio de 2021.


  
Contratante: Câmara Municipal de Alvorada do Oeste/RO

Assinado digitalmente por:  
WILMON MARCOS JUNIOR  
CPF: 838.353.429-91  
Certificado emitido por AC SOLUTI Multipla v5  
Data: 31/05/2021 08:46:35 -04:00

Contratada: SISPEL- SISTEMAS INTEGRADOS DE SOFTWARE LTDA

ID EJA Signer

TESTEMUNHAS:

1. Moacir Amaro da Silva (presidente CPL) 

2. Cesar Montini Reginato (membro CPL) 



## MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: 2QNSX-XYCX4-BYZRQ-KG8RK

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

- ✓ WILMON MARCOS JUNIOR (CPF 838.353.429-91) em 31/05/2021 09:46

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://app.ideiasigner.com.br/validate/2QNSX-XYCX4-BYZRQ-KG8RK>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://app.ideiasigner.com.br/validate>